

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.631 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

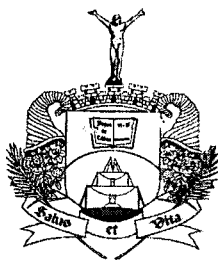
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 1.998.600,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.02.02.061.1301.2467...164..3.3.90.91..	Sentenças Judiciais.....	1.500.000,00	- F.100
02.05.01.04.122.1301.2018...182..3.3.90.36..	Outros Serviços de Terceiros.....	7.200,00	- F.100
02.08.06.15.452.1501.2548...365..3.3.90.30..	Material de Consumo.....	65.000,00	- F.100
02.08.06.15.452.1501.2548...368..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	9.000,00	- F.100
02.09.01.12.122.1301.2105...375..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	53.000,00	- F.100
02.09.03.12.361.1202.2119...448..3.3.90.30..	Material de Consumo.....	59.900,00	- F.101
02.09.03.12.361.1202.2119...449..3.3.90.36..	Outros Ser. de Terceiros.....	12.000,00	- F.101
02.09.03.12.365.1205.2627...487..3.3.90.30..	Material de Consumo.....	76.500,00	- F.101
02.09.04.12.362.1203.2125...508..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	20.000,00	- F.100
02.14.02.20.605.1307.2541...908..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	104.500,00	- F.100
02.17.03.08.244.1322.1178...993..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	4.000,00	- F.100
02.17.03.08.244.1322.2831..1012..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	77.000,00	- F.100
02.19.02.13.392.1304.0026..1307..3.3.60.41..	Contribuições.....	10.500,00	- F.100
Total.....		1.998.600,00	

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.04.122.1301.2032...333..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100
02.08.01.04.122.1501.2498...336..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100
02.08.02.15.452.1501.2168...347..3.3.90.30..	Material de Consumo.....	10.000,00	- F.100
02.08.02.15.452.1501.2168...349..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100
02.08.02.15.452.1501.2742...351..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	20.000,00	- F.100
02.08.02.15.452.1501.2742...352..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100
02.08.03.15.452.1501.2167...355..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100
02.08.04.15.452.1501.2165...357..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	30.000,00	- F.100
02.08.04.15.452.1501.2165...358..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100
02.08.04.15.452.1501.2170...361..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100
02.08.05.15.452.1501.2163...364..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 11.631 - fl. 2 /

02.08.06.15.452.1501.2548...367..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	10.000,00	- F.100
02.09.02.12.361.1202.2658...408..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	53.000,00	- F.101
02.09.02.12.365.1205.2659...430..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	53.000,00	- F.101
02.09.03.12.361.1202.2506...452..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	37.700,00	- F.101
02.09.03.12.365.1205.2510...485..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	37.700,00	- F.101
02.09.05.12.361.1202.2762...518..3.3.90.30..	Material de Consumo.....	30.000,00	- F.146
02.09.05.12.361.1202.2762...519..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	10.000,00	- F.146
02.10.04.13.392.1305.2150...607..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	10.500,00	- F.100
02.14.03.22.334.1307.2862...928..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	104.500,00	- F.100
02.17.03.08.244.1322.1178...993..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	4.000,00	- F.142
02.17.03.08.244.1322.2831..1011..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	7.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1318.2731..1053..3.3.90.14..	Diárias - Civil.....	1.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1318.2731..1053..3.3.90.14..	Diárias - Civil.....	1.500,00	- F.129
02.17.04.08.244.1318.2731..1054..3.3.90.30..	Material de Consumo.....	500,00	- F.100
02.17.04.08.244.1318.2731..1054..3.3.90.30..	Material de Consumo.....	2.000,00	- F.129
02.17.04.08.244.1318.2731..1055..3.3.90.36..	Outros Serviços de Terceiros.....	700,00	- F.100
02.17.04.08.244.1318.2731..1056..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	500,00	- F.100
02.17.04.08.244.1318.2731..1056..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	12.400,00	- F.129
02.17.04.08.244.1318.2731..1057..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100
02.17.04.08.244.1318.2731..1057..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	3.000,00	- F.129
02.17.04.08.244.1319.2753..1082..3.3.90.14..	Diária - Civil.....	500,00	- F.156
02.17.04.08.244.1319.2753..1083..3.3.90.30..	Material de Consumo.....	20.000,00	- F.156
02.17.04.08.244.1319.2753..1084..3.3.90.36..	Outros Ser. de Terceiros.....	15.000,00	- F.156
02.17.04.08.244.1319.2753..1085..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	400,00	- F.156
02.17.04.08.244.1319.2753..1086..4.4.90.52..	Eqto e Material Permanente.....	12.000,00	- F.100
02.18.03.26.451.1306.2554..1145..3.3.90.36..	Outros Ser. de Terceiros.....	7.200,00	- F.157
02.18.03.26.451.1306.2554..1146..3.3.90.39..	Outros Ser. de Terceiros -PJ....	1.500.000,00	- F.157
Total.....		1.998.600,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JULHO DE 2015.


ELOÍSEO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 11.861, de 08 / 07 /2015.